



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br –

www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

PAUTA

Reunião Ordinária – 21- 09--12

a) APROVAÇÃO DE ATAS:

- a. Reunião Ordinária 14/02/2012; (lara irá elaborar)
- b. Reunião Extraordinária 14/02/2012; (lara irá elaborar)
- c. Reunião Ordinária 10/08/2012 –
- d. Reunião Extraordinária 24/08/2012 -

b) INFORMES / ASSUNTOS NOVOS:

- a. Apresentação das propostas delineadas pela SIVAT CEREST;
- b. Convite do Tribunal Superior do Trabalho e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho para o Seminário “ Trabalho Infantil, Aprendizagem e Justiça do Trabalho” a realizar-se de 9 a 11 de Outubro na sede do TST;
- c. Convite referente a Capacitação em parceria com a SEMDES, com o tema: A Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial (média e alta complexidade) em relação à rede socioassistencial e o controle social” no dia 16 outubro de 2012 na Casa dos Conselhos;
- d. Convite do 51º Encontro de Conselheiros e Ex -Conselheiros Tutelares da Região Metropolitana e macrorregião de Campinas no dia 26 de Setembro na FUMEP;

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br –

www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

- e. **Evento Cancelado** - Ofício Ct II nº 316/12 CC SEMDES : Assunto Capacitação/ Qualificação Continuada :1º Fórum da Infância e Adolescência - Jaguariúna (deliberado pela aprovação – ida Cts: Fernando e Ana Luisa em 28/09/12);
- f. Denúncia: Casa de Acolhimento e encaminhamento para a leitura e parecer da comissão de Políticas Públicas;
- g. Denúncia: Núcleo III Casa de Acolhimento e encaminhamento para a leitura e parecer da comissão de Políticas Públicas;
- h. Resposta da SEMDES sobre Ofício 265/12 CT II referente a participação da Conselheira Tutelar Bendita Ivete no XVI Encontro Estadual de Conselhos;
- i. Alteração de regimento para atender ao Decreto nº55660 30/03/2010 .Encaminhado a Comissão de Justiça;
- j. Processo sobre clínica Nova Vida: Encaminhado para Comissão de Justiça para informar a Juíza de Itatiba sobre providências tomadas pelo CMDCA;
- k. Relatório do Diagnóstico Serviço Regional de Acolhimento e Encontro Conselho Tutelar e Defensoria;
- l. Respostas Fórum da Criança e do Adolescente sobre apresentação do mesmo na reunião ordinária em pauta;

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br –

www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

m. Seminário realizado pela Casa do Bom Menino em Parceria com Ministério Público e Poder Judiciário e Conselho Regional Psicologia, que será realizado nos dias 26 e 27 Outubro.

c) DELIBERAÇÕES:

- a) Aprovação Edital FUMDECA;
- b) Lei de Acesso a Informação Pública – Informações ref a 9º Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 2011;
- c) Brasil Aprendiz: Referente aos procedimentos dos cursos “1º Emprego.

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.